

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15

#### EDITAL Nº 007/2017.

SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

O(A) Diretor(a) da Escola de Ensino Médio Maria das Dores Cidrão Alexandrino, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017 que altera a Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à contratação de professores, por tempo determinado, visando ao exercício da docência na referida escola, localizada na Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, Bairro Tauazinho, S/N, Tauá-Ceará, durante o ano letivo de 2017, para atender às carências especificadas nas planilhas abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO	TURN O(S)	ESCOLA	ENDEREÇO
Língua Portuguesa	14h	70h	Noite	EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	Santo Antonio Carrapateiras

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção será regida por este Edital e executada pela escola EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO sob a coordenação da CREDE 15 e se destina à contratação por tempo determinado de professores para o exercício da docência nas disciplinas nas quais as escolas ainda possuem carências após ter realizado convocatória ao banco estadual de professores da SEDUC conforme Edital nº 09/2016 GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 14/06/2016.
- 1.2 O processo de publicização de informações relativas a esta seleção se dará, oficialmente, através do site da CREDE 15, no endereço <a href="www.crede15.seduc.ce.gov.br">www.crede15.seduc.ce.gov.br</a>. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site e não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação que possa vir a ser publicada no referido endereço.
- 1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.
- 1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de no máximo 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento das instituições escolares.



- 1.5 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma disciplina da mesma área, caso se enquadrem na qualificação exigida conforme especificação do anexo V deste edital;
- 1.6 Os candidatos selecionados, através deste edital, a critério da escola, poderão ser lotados na mesma disciplina.
- 1.7 As carências temporárias apresentadas neste edital de seleção poderão deixar de existir a qualquer momento, caso surja a necessidade de lotar professor efetivo que possa suprir as referidas carências e se enquadre nos critérios estabelecidos pela portaria de lotação para o ano letivo de 2017.

# **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As Inscrições para a seleção serão realizadas no dia 12 de setembro de 2017 na sede da Escola de Ensino Médio Maria das Dores Cidrão Alexandrino, Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, Bairro Tauazinho, S/N, Tauá-Ceará, das 7h às 11h e das 13h às 17h, considerando apenas os dias úteis do período de inscrição especificado.

# 3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:
- a) ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) curriculum vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):
- identidade,
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).
- 3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;
- 3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital:
- 3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;
- 3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.



# **4 DA SELEÇÃO**

A Seleção será composta de análise do *curriculum vitae* que soma pontuação máxima de 100 pontos.

- 4.1. Constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos.
- 4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de *100* pontos.
- 4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola, a partir da apresentação do documento original, ou autenticadas em cartórios.
- 4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

# 5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II).
- 5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver no mínimo a média final 6,0 no somatório de sua pontuação.
- 5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.
- 5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br.
- 5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:
- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na disciplina para a qual está concorrendo;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.
- 5.6 A divulgação do resultado será feita no site da CREDE, cujo endereço eletrônico é www.crede15.seduc.ce.gov.br.

#### 6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 Esta seleção tem vigência enquanto durarem as carências especificadas neste edital e, nestes termos, não há a finalidade de formar banco.

#### 7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Serão excluídos/as da Seleção os/as candidatos/as que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado antes do término da entrevista;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso junto à EEM Maria das Dores Cidrão na sede da Escola de Ensino Médio Maria das Dores Cidrão Alexandrino, situada à Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, Bairro Tauazinho, S/N, Tauá-Ceará, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no primeiro dia útil, posterior ao dia da publicação do resultado preliminar da seleção.
- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo II);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.
- 8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à no dia útil imediatamente posterior ao da publicação do resultado da seleção 8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.
- 9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de professor na disciplina para a qual concorreu.
- 9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola que encaminhará para a CREDE 15, os documentos exigidos para a contratação.



# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4°, § 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 10.5 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção, incluindo a superintendência da CREDE 15 que acompanha a escola.

Tauá- CE, 11 de setembro de 2017.

SÔNIA MARIA MAIA AMORIM

DIRETOR(A) DA EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15 EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

# ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º 005/ 2017

F			
	DADOS PESSO	DAIS	
NOME:			
DATA NASC. ://_	SEXO:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE RES.:	CELUL/	AR:	
E-MAIL:	RG:	OR	G. EXP.:
CPF:	PIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITOR:			
CERT. DE RESERVISTA: DADOS SOBRE FORMAÇ			
-	ÃO PROFISSIONAL		
DADOS SOBRE FORMAÇ	ÃO PROFISSIONAL		
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO:	ÃO PROFISSIONAL		
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO:	<b>ÃO PROFISSIONAL</b> PLETO	( ) INCOMP	LETO
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ( ) COMF	<b>ÃO PROFISSIONAL</b> PLETO	( ) INCOMP	LETO
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ( ) COMF	ÃO PROFISSIONAL  PLETO  D, INFORMAR O SEME	( ) INCOMP	LETO
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ( ) COMF	ÃO PROFISSIONAL  PLETO  D, INFORMAR O SEME	( ) INCOMP	LETO
DADOS SOBRE FORMAÇ  QUALIFICAÇÃO:  NOME DO CURSO:  ( ) COMF  CASO ESTEJA CURSANDO  OPÇÃO DO/A CANDIDATO	ÃO PROFISSIONAL  PLETO  D, INFORMAR O SEME	( ) INCOMP	LETO
DADOS SOBRE FORMAÇ QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ( ) COMF CASO ESTEJA CURSANDO OPÇÃO DO/A CANDIDATO DISCIPLINA:	PLETO D, INFORMAR O SEME	( ) INCOMP	LETO

Assinatura do/a candidato/a

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15 EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15 N.º 005/ 2017

#### **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu,	,
candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Det	erminado, cujo número de inscrição
é, apresento e declaro ser de minha exclusiva res	ponsabilidade o preenchimento das
informações e que os títulos, declarações e documentos a seg	guir relacionados são verdadeiros e
válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias	em anexo autenticadas em cartório
e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, nume	eradas e ordenadas, num total de
folhas, que compõem este Currículo Padron	izado, para fins de atribuição de
pontos através da análise curricular pela banca examinadora,	com vistas à atribuição da nota na
Prova de Títulos.	
Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apena serem cumulativos.	as 1 (um) Título em virtude de não
8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com o horas, limitado a 2 (dois) cursos.	arga horária mínima de 80 (oitenta)
Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	
9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horas, limitado a 2 (dois) cursos.	horária mínima de 120 (cento e vinte)
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	
<ol> <li>Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carg quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> </ol>	na horária mínima de 240 (duzentos e
Nome do curso	
	Carga horária
10.1	

10.2			
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carg sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 0 de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina	3/99 e 01/2001, do Cor		
Nome do curso	Carga horária		
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente en serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, m (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.			
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE		Tempo anos)	(em
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
13. Experiência de trabalho no exercício da função docente en serviços voluntário na área do Magistério em qualquer disci ensino, mínimo de 1 ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 p	plina/área, nível e m		
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE		Tempo anos)	(em
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
,de	3	de 2017.	
Assinatura do Candidato			-
Deschide e conferide res			
Recebido e conferido por			

Responsável pelo recebimento deste documento

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15 EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

#### ANEXO III - EDITAL SIMPLIFICADO N° \_\_\_\_/2017

# AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

CATEGORIA	TÍTULO PONTUAÇ		JAÇÃO
		MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.      Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de		
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	40
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	18	38
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	35
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	10	30
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de	4	8

	80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .		
	9. Curso de Capacitação correlato com a	6	10
	disciplina/área, com carga horária mínima de		
	120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois)		
	cursos.		
	10. Curso de Capacitação correlato com a	10	12
	disciplina/área, com carga horária mínima de		
	240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2		
	(dois) cursos.		
	11. Certificado de conclusão de Curso de	10	20
	Pós-Graduação com carga horária mínima de	. •	
	360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido		
	de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99		
	e 01/2001, do Conselho Nacional de		
	Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso,		
	correlato com a disciplina/área,		
	12. Experiência de trabalho no exercício da	10	10
	função docente em sala de aula, inclusive		
	estágios e serviços voluntário na área do		
EXPERIÊNCIA	Magistério, na disciplina/área, no Ensino		
DOCENTE	Médio Regular, mínimo de 1 (um) ano limitado		
	a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada		
	ano.		
	13. Experiência de trabalho no exercício da	5	5
	função docente em sala de aula, inclusive	•	
	estágios e serviços voluntário na área do		
	Magistério em qualquer disiciplina/área, nível		
	e modalidade de ensino, mínimo de 1 ano,		
	limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos		
	por cada ano.		
OBSERVAÇÕES	P		

# **OBSERVAÇÕES**

<sup>\*</sup>Os itens de 1 a 7 não são cumulativos, devendo, portanto serem contabilizados uma única vez;

<sup>\*\*</sup> Os itens 12 e 13 não são cumulativos, devendo ser contabilizado uma única vez.

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15

# EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO ANEXO V - EDITAL SIMPLIFICADO N° 005/2017

# QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA CADA DISICPLINA CONFORME OS TERMOS DESTE EDITAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL		
	LÍNGUA PORTUGUESA:		
	a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa; c) Licenciatura na área de Linguagens e Códigos (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Língua Portuguesa mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa.		

# COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15 EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º \_\_\_\_\_/ 2017

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  N°. DE INSCRIÇÃO:
CANDIDATO/A:
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.
,dede 2017
Responsável pela inscrição